

A Comissão de Assessoramento e Avaliação do Prêmio Honorífico Ricardo Ferreira ao Mérito Científico - Edição 2019, área de “Ciências Biológicas e da Vida”, instituída pela Resolução nº 001/2019 - CS do Conselho Superior da FACEPE, publicada no Diário Oficial do Estado em 21/03/2019, no uso de suas atribuições, convida os programas de Pós-Graduação com nota igual ou superior a 4 (quatro) na Avaliação da CAPES e/ou as Chefias dos Departamentos acadêmicos que abrigam estes programas, sediadas no estado, na área específica do Prêmio nesta edição 2019, a submeterem candidaturas ao Prêmio Honorífico Ricardo Ferreira ao Mérito Científico - Edição 2019, ao tempo em que disciplina o pertinente processo de indicações.

### **1. OBJETIVO**

Realizar a coleta de nomes, para posterior escolha e Premiação pelo Conselho Superior da FACEPE de cientista que tenha se destacado pela realização de relevante contribuição à ciência ou à tecnologia de extraordinário valor para o progresso da área de “Ciências Biológicas e da Vida”, constituindo-se em notável descoberta científica ou tecnológica, comprovadamente já incorporada à literatura universal do tema abordado, tornando-se merecedor do reconhecimento público, com julgamento realizado à luz de critérios de avaliação do mérito científico ou tecnológico de suas obras, cumprindo o que dispõe a Resolução Normativa nº 003/2018 - CS do Conselho Superior desta Fundação, e de acordo com o que estabelece o § 1º do Artigo 5º da mesma Resolução.

### **2. DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO E AVALIAÇÃO E DA INDICAÇÃO DOS CANDIDATOS AO PRÊMIO**

- 2.1.** A Comissão tem a missão de coordenar os trabalhos de coleta de nomes, julgando-os à luz de critérios de avaliação do mérito científico ou tecnológico de suas obras, para finalmente, após seleção, apresentar ao Conselho Superior da FACEPE os nomes dos candidatos selecionados ao Prêmio.
- 2.2.** A Comissão tem a missão de lançar Edital de Chamada Pública de candidaturas, dirigido aos programas de Pós-Graduação com nota igual ou superior a 4 (quatro) na Avaliação da CAPES e/ou as Chefias dos Departamentos acadêmicos que abrigam estes programas, nas subáreas específicas vinculadas ao objeto da premiação.
- 2.3.** As indicações de candidaturas submetidas à Comissão deverão ser encaminhadas com aprovação do respectivo Colegiado de Pós-Graduação – apenas uma candidatura por programa –, devidamente justificadas e acompanhadas de currículo detalhado do candidato, bem como, lista assinada por expressivo número de pesquisadores com reconhecida e comprovada atuação em

## EDITAL FACEPE 09/2019

Coleta e Indicação de Candidaturas ao "Prêmio Ricardo Ferreira ao Mérito Científico"  
- Edição 2019 ("Ciências Biológicas e da Vida")

Ciência, Tecnologia e Inovação, explicitando apoio à referida indicação, acompanhadas de um a dois principais trabalhos publicados pelo candidato, quando for o caso, ou de documentação capaz de prover avaliação individual dos trabalhos, quando não se tratar de trabalho publicado.

- 2.4.** A Comissão se reunirá nos meses subsequentes à sua instituição, mediante convocação do seu Presidente e na ausência deste pelo seu Vice-Presidente, tendo como prazo máximo para apresentar sua conclusão o dia 15 do mês de agosto, ou dia útil imediatamente anterior.
- 2.5.** A Comissão ao analisar as candidaturas existentes, deverá selecionar o mínimo de 2 (dois) e o máximo de 3 (três) nomes a serem submetidos à deliberação do Conselho Superior para outorga do Prêmio. Excepcionalmente, a Comissão poderá deixar de apontar nomes para o Prêmio, caso não existam, no entender do mesmo, cientistas com qualificação que atenda os requisitos e padrão do Prêmio.
- 2.6.** A indicação final dos candidatos selecionados deverá ser encaminhada pelo Presidente da Comissão, ao Presidente do Conselho Superior, que por sua vez convocará a reunião do referido colegiado que terá como data limite máxima o dia 15 de setembro para deliberação sobre a escolha do(a) contemplado(a) para a outorga do Prêmio.
- 2.7.** Caberá ao Conselho Superior da FACEPE escolher o(a) agraciado(a), dentre os candidatos previamente selecionados pela Comissão, de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos no Regulamento (Resolução Normativa nº 003/2018 - CS do Conselho Superior desta Fundação).
- 2.8.** As decisões, tanto do Conselho Superior como da Comissão, no que se referem ao Prêmio, não serão passíveis de recursos ou impugnações.

### 3. DA COMISSÃO DE ACESSORAMENTO E AVALIAÇÃO:

- 3.1.** A Comissão de Assessoramento e Avaliação do Prêmio Honorífico Ricardo Ferreira ao Mérito Científico - Edição 2019 é composta pelos seguintes membros:

NOME	INSTITUIÇÃO	REFERÊNCIA NORMATIVA
Rinaldo Aparecido Mota	UFRPE	um(a) pesquisador(a), membro do Conselho Superior em pleno exercício de seu mandato, preferencialmente com o perfil acadêmico-profissional com reconhecimento nacional ou internacional na sua área de atuação, indicado(a) pelo Diretor Presidente, ouvido o Diretor Científico e o Presidente do Conselho;
Luiz Bezerra de Carvalho Júnior	UFPE	um(a) pesquisador(a), indicado(a) pelo Diretor Presidente, ouvido o Diretor Científico, e o Presidente do Conselho, escolhido(a) dentre integrantes das Câmeras de Assessoramento e Avaliação pertinentes a grande área e subáreas do Prêmio do ano em questão; e,
Maria de Fátima Pessoa Militão de Albuquerque	Fio Cruz	três pesquisadores, preferencialmente com perfil de bolsistas de produtividade do CNPq, ou de professores titulares de universidade ou pesquisadores titulares da carreira de C&T de instituição de pesquisa, pertencentes ou que tenham pertencidos, aos quadros de núcleos docentes de Cursos de Pós-Graduação de Doutorado, com conceito superior ou igual a 4 (quatro) no sistema de avaliação da CAPES.
Galba Maria de Campos Takaki	UNICAP	
Ricardo Arraes de Alencar Ximenes	UPE/UFPE	

## **EDITAL FACEPE 09/2019**

Coleta e Indicação de Candidaturas ao "Prêmio Ricardo Ferreira ao Mérito Científico"  
- Edição 2019 ("Ciências Biológicas e da Vida")

---

4. Os integrantes do Conselho Superior com mandatos em curso, os membros da Comissão, representantes de eventuais entidades parceiras, bem como integrantes da administração da FACEPE, ficam impedidos de concorrer ao Prêmio.

### **4.1. DA ELEGIBILIDADE**

- 4.1.1. Poderão ser eleitos os pesquisadores da área do Prêmio desta Edição de 2019, área de "Ciências Biológicas e da Vida", que deverão ser indicados por programas de Pós-Graduação nota igual ou superior a 4 (quatro) na Avaliação da CAPES e/ou as Chefias dos Departamentos acadêmicos que abrigam estes programas, nas subáreas específicas vinculadas ao objeto da premiação.
- 4.1.2. Deverão ser encaminhadas com aprovação do respectivo Colegiado de Pós-Graduação – apenas uma candidatura por programa –, devidamente justificadas e acompanhadas de currículo detalhado do candidato, bem como, lista assinada por expressivo número de pesquisadores com reconhecida e comprovada atuação em Ciência, Tecnologia e Inovação, explicitando apoio à referida indicação, acompanhadas de um a dois dos trabalhos publicados principais do candidato, quando for o caso, ou de documentação capaz de prover avaliação individual dos trabalhos, quando não se tratar de trabalho publicado.
- 4.1.3. Em nenhuma hipótese o nome da instituição indicante ou fonte apresentadora de candidaturas será revelada pela Comissão.

### **4.2. DO ENCAMINHAMENTO DAS INSCRIÇÕES**

- 4.2.1. As inscrições das candidaturas devem ser encaminhadas à Comissão por meio da entrega da documentação abaixo no Setor de Protocolo da Fundação no prazo estabelecido no item 5 deste Edital:
- a) Requerimento, assinado pelo responsável pelo programa de Pós-Graduação ou Chefias dos Departamentos acadêmicos;
  - b) currículo detalhado do candidato;
  - c) lista assinada por expressivo número de pesquisadores com reconhecida e comprovada atuação em Ciência, Tecnologia e Inovação, explicitando apoio à referida indicação;
  - d) dois dos trabalhos principais publicados pelo candidato, quando for o caso, ou de documentação capaz de prover avaliação individual dos trabalhos, quando não se tratar de trabalho publicado.

### **4.3. DA AVALIAÇÃO**

- 4.3.1. A Comissão se reunirá, mediante convocação do seu Presidente e na ausência deste pelo seu Vice-Presidente, tendo como prazo máximo para apresentar sua conclusão ao Conselho Superior até o dia 15 do mês de agosto, ou dia útil imediatamente anterior.

## EDITAL FACEPE 09/2019

Coleta e Indicação de Candidaturas ao "Prêmio Ricardo Ferreira ao Mérito Científico"  
- Edição 2019 ("Ciências Biológicas e da Vida")

---

- 4.3.2.** As reuniões da Comissão só serão instaladas com quórum qualificado mínimo de 2/3 (dois terços) de seus membros, ou seja, com a presença física de 4 (quatro) membros.
- 4.3.3.** As discussões e deliberações da Comissão terão caráter reservado, lavrando-se a ata no fim de cada reunião, vedada a divulgação dos resultados de seus trabalhos internos.
- 4.3.4.** As decisões da Comissão sobre as escolhas dos candidatos a serem submetidos ao Conselho serão tomadas em escrutínios secretos e sucessivos, por maioria absoluta de votos dos presentes, respeitado o quórum estabelecido no subitem 4.3.2, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.
- 4.3.5.** A indicação final dos candidatos selecionados deverá ser encaminhada pelo Presidente da Comissão, observado o prazo máximo previsto no subitem 4.3.1 ao Presidente do Conselho Superior, que por sua vez convocará a reunião do referido colegiado que terá como data limite máxima o dia 15 de setembro para deliberação sobre a escolha do(a) contemplado(a) para a outorga do Prêmio.
- 4.3.6.** Os membros da Comissão poderão participar da reunião do Conselho Superior com direito a voz, sem direito a voto.
- 4.3.7.** O Presidente da Comissão será o relator do processo das indicações junto ao Conselho Superior – cabendo ao Vice-Presidente substituí-lo em caso de sua ausência –, elaborando a apresentação do Parecer Conclusivo da Comissão, mediante exposição das justificativas com a apreciação circunstanciada sobre as escolhas feitas, disponibilizando o dossiê completo com as informações bibliográficas de todos os candidatos concorrentes, bem como, as atas das sessões havidas.
- 4.3.8.** As decisões, tanto do Conselho Superior como da Comissão, no que se referem ao Prêmio, não serão passíveis de recursos ou impugnações

## 5. CRONOGRAMA

<b>Evento</b>	<b>Data</b>
Lançamento do Edital	17/04/19
Limite final para inscrição dos candidatos	28/06/19
Entrega do resultado da Comissão ao Conselho Superior da FACEPE	15/08/19
Decisão do Conselho Superior da FACEPE	15/09/19

## 6. DA REFORMULAÇÃO OU REVOGAÇÃO

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser reformulado ou revogado, no todo ou em parte, por decisão da Comissão de Assessoramento e Avaliação do Prêmio Honorífico Ricardo Ferreira ao Mérito Científico - Edição 2019, área de "Ciências Biológicas e da Vida", instituída pela Resolução nº 001/2019 - CS do Conselho Superior da FACEPE, publicada no Diário Oficial do Estado em 21/03/2019, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## **EDITAL FACEPE 09/2019**

Coleta e Indicação de Candidaturas ao "Prêmio Ricardo Ferreira ao Mérito Científico"  
- Edição 2019 ("Ciências Biológicas e da Vida")

---

### **7. CLÁUSULA DE RESERVA**

A Comissão de Assessoramento e Avaliação do Prêmio Honorífico Ricardo Ferreira ao Mérito Científico - Edição 2019, área de "Ciências Biológicas e da Vida", se reserva o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente edital.

Recife, 17 de abril de 2019.

### **RINALDO APARECIDO MOTA**

Presidente da Comissão de Assessoramento e Avaliação do Prêmio Honorífico Ricardo Ferreira ao Mérito Científico - Edição 2019, área de "Ciências Biológicas e da Vida"